



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL  
nº 023/13

LEI Nº 023/13

DATA: 13/06/13

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº023/13.  
C. Procópio, 13 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município, exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme segue:

<b>Órgão:</b> 11	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 04	Programas Sociais Diversos		
<b>Função:</b> 27	Desporto e Lazer		
<b>Programa :</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 813	Lazer		
<b>Projeto:</b> 1.038	ME – Modernização de Academias ao Ar Livre e Modernização de Ginásio de Esportes		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	878	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	878	32.000,00

**Art. 2º.** Os recursos referidos no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação do Convênio firmado com o Ministério do Esporte, Contrato 0334279-19/2010/ME/CAIXA, Fonte de Recursos 878.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

**Madison Luis da Silva Guilherme**  
Secretário Municipal de Administração

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº023/13.  
C. Procopio, 13 de junho de 2013.

Prefeito